



Ofício nº GP- CMI/989/2026

Itatiaia-RJ, 01 de julho de 2026

Ao

Exmo. Sr.

Bruno Guimarães Diniz

Avenida dos Expedicionários, nº 205 – Centro

Itatiaia – RJ

Assunto: Resposta à Indicação.

Referência: *Indicação nº 949 / 2026*

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o inicialmente e em resposta à Indicação acima, encaminhamos o Despacho, da Secretaria Municipal de Educação, em anexo, à vista do Processo Administrativo nº 8273 / 2026.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Kaio Marcio Resende de Paiva
Prefeito Municipal



PREFEITURA
ITATIAIA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

FOLHA	PROCESSO	PMI	VISTO
05	8273/26		<i>g</i>

À CHEFIA DE GABINETE,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar, em anexo, a manifestação elaborada pelo Diretor de Educação Básica, a qual contém informações detalhadas acerca da solicitação do Vereador Bruno Diniz.

Sendo o que nos cumpria esclarecer no momento, renovo os protestos de estima e coloco-me à disposição para o fornecimento de quaisquer outros subsídios que se façam necessários.

Itatiaia, 22 de junho de 2026.


GIZELI CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Gizeli Carvalho de Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 4852 - PMI

Cópia



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

06

8273/26

[Handwritten signature]

MEMORANDO INTERNO SME Nº242/2026

Itatiaia, 19 de junho de 2026.

De: Departamento de Educação Básica

Para: Setor Expediente

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo Nº8273/2026, referente à Indicação CMI Nº949/2026.

Prezados,

Em atenção à Indicação nº 949/2026, a Secretaria Municipal de Educação agradece ao Vereador pela proposta, que reflete o compromisso coletivo com a construção de uma educação cada vez mais inclusiva, acessível e pautada no respeito às diferenças.

A promoção da educação inclusiva constitui princípio permanente da Rede Municipal de Ensino de Itatiaia e encontra amplo respaldo na legislação educacional brasileira. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394/1996), especialmente após as alterações promovidas pela Lei nº 14.191/2021, instituiu a Educação Bilíngue de Surdos como modalidade de ensino, acrescentando os arts. 3º, inciso XIV, 60-A e 60-B. Dessa forma, o sistema de ensino promove as condições necessárias para essa modalidade, incluindo profissionais habilitados, recursos pedagógicos, materiais específicos e demais apoios indispensáveis ao processo de ensino e aprendizagem.

Entretanto, sob o aspecto curricular, cabe esclarecer que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional não estabelecem a inclusão da Libras como componente curricular obrigatório da matriz comum para todos os estudantes da Educação Básica.

Cópia



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

07

8273/26

gf

A legislação determina a garantia da acessibilidade linguística, da educação bilíngue e dos apoios especializados aos estudantes surdos, não impondo, contudo, a inclusão da disciplina de Libras na matriz curricular comum das redes municipais de ensino.

Dessa forma, eventual inclusão da Libras como componente curricular obrigatório demanda uma grande discussão pedagógica, principalmente junto aos profissionais da educação, uma vez que toda grade curricular está completa e distribuída. Uma futura inclusão, vai representar nova distribuição de hora-aula entre os professores, diminuição de tempo de aula de uma disciplina e introdução Libras, criação do cargo e exigências para novo professor habilitado etc.

Cumprе destacar que o Município de Itatiaia já desenvolve diversas ações voltadas à educação inclusiva e ao atendimento dos estudantes público-alvo da Educação Especial. Sempre que ocorre matrícula de estudante surdo na Rede Municipal, a Secretaria Municipal de Educação promove formação continuada dos profissionais da unidade escolar, aprendizagem para alunos da turma, além de organizar os apoios pedagógicos necessários, em conformidade com a legislação vigente, buscando assegurar o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem dos estudantes.

Assim, a Secretaria Municipal de Educação reafirma seu compromisso com a educação inclusiva, com a valorização da Língua Brasileira de Sinais e com o permanente aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais, registrando a presente indicação para conhecimento e futuras análises no âmbito do planejamento educacional da Rede Municipal.

Atenciosamente,

Anderson Antonio Rocha da Silva
Diretor Departamento Educação Básica
Secretaria Municipal de Educação
Matrícula 8812 - PMI

Anderson Antonio Rocha da Silva
Diretor do Departamento de Educação Básica

Cópia



Autenticar documento em <https://itatiaia.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003300330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.